



Estado do RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER**

**DECRETO Nº 2109, de 12/06/2024.**

Abre Créditos Extraordinários no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Extraordinário no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	5.182.111.1924	DEFESA CIVIL- ENCHENTES- RECURSO ESTADUAL	3.3.9.0.39	1701	115961	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 200.000,00

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
3542	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 200.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 12/06/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO